

## AUTÓGRAFO №237/2020 PROJETO DE LEI № 232/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para serviços de engenharia de campo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA			
23	TRANSPORTE			
23.451	INFRAESTRUTURA URBANA			
23.451.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO			
23.451.0038.2	Atividade		1.0	
23.451.0038.2.273	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$	230.000,00	
CATEGORIA ECONÔMIO	CA			
3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
FUNCIONAL PROGRAMÁ	TICA			
26	TRANSPORTE			
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO			
26.122.0038.2	Atividade			
26.122.0038.2.067	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$	230.000,00	
CATEGORIA ECONÔMIC	A			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00	
FONTE DE RECURSO	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 1 de 2



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

III — na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual —

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 27 de outubro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente